



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Handwritten signature: J. Almeida

Handwritten mark: 20

----- ATA N.º 1 -----

----- Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quinze minutos, nos Paços do Concelho de Vila Viçosa, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, Área de Actividade de **Electricista**, para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (DOM), autorizado por deliberação da Câmara Municipal, em sete de agosto de dois mil e dezanove. -----

----- O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

----- 1.º Vogal: Hugo Miguel Madeira Figo, Técnico Superior (Eng.º Electrotécnico) da Câmara Municipal de Estremoz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

----- 2.º Vogal: Palmira da Iria Galhardas Barroso, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos) da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão dos seguintes parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de selecção do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de actividade de **Electricista**, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Requisito específico:-----

----- Inscrição válida na Direcção Geral de Energia (DGE), confirmado pela entrega de fotocópia de comprovativo da inscrição ou fotocópia do cartão da entidade.-----

----- Métodos de selecção:-----

----- a) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Handwritten signature and initials: "Hug... R..."

actividade, os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando afastados, por escrito (nos termos do n.º 3 do artigo n.º 36 da LTFP, mediante declaração escrita no requerimento da Candidatura): -----

- Avaliação Curricular (AC) -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

-- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da seguinte fórmula: -----

$$\text{AC} = 0,20 \text{ HA} + 0,20 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP} + 0,20 \text{ AD}$$

-- As designações HA, FP, EP e AD constituem os factores de ponderação da avaliação curricular, sendo: -----

- HA – Habilitações Académicas;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;
- AD – Avaliação de Desempenho.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Habilitação Académica (HA)** será valorada do seguinte modo, no máximo com 20 valores: -----

-- Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1981 e 12 anos de escolaridade, para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

- Tem escolaridade obrigatória em função da idade – 20 valores;

---- O júri deliberou, por unanimidade, relativamente à **Formação Profissional (FP)** – o candidato tem que possuir formação profissional, sendo avaliada do seguinte modo: --

- Sem formação – 8 valores;
- Até 20 horas – 14 valores;
- Superior a 21 horas e até 50 horas – 18 valores;



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Hypoly
Jalstina

R.L.

- Superior a 50 horas de formação – 20 valores.

---- O Júri contabilizará somente as acções de formação devidamente justificadas, através da apresentação da fotocópia do respectivo certificado. Em situação onde a duração da formação seja apresentada em dias, considerar-se-á sete horas por cada dia.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Experiência Profissional (EP)** será avaliada de acordo com os seguintes critérios: -----

- Com experiência até 1 ano completo – 8 valores;
- Superior a 1 ano e até 3 anos completos – 14 valores;
- Acresce 1 ponto por cada ano de serviço completo, com o limite de 20 valores.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que na **Avaliação de Desempenho (AD)** serão considerados os dois últimos períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, o candidato, apresente declaração comprovativa de que o mesmo não foi avaliado nesses períodos com indicação do respectivo motivo, multiplicando-se por 2 o somatório dos dois últimos períodos, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

----- Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativamente aos períodos a considerar, o Júri deve face ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, atribuir AD igual a 10 valores na fórmula classificativa (AC).-----

---- **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** que visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-- Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definidas. -----

---- A avaliação terá os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos que, correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no referido perfil.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção, tendo decidido também enviar ao INA o descritivo no perfil de



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Handwritten signatures and initials:
H. J. ...
J. ...
R. ...

competências a avaliar, conforme anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

--- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$ -----

----- Em que: -----

-- AC = Avaliação Curricular, ponderada com 70% -----

-- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ponderada com 30% -----

-- A valoração de cada um dos métodos de selecção será efectuada nos termos do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

---- b) Para a generalidade dos candidatos os métodos de selecção a aplicar são: -----

- **Prova de Conhecimentos Prática (PCP)** -----
- **Avaliação Psicológica (AP)** -----

---- **A Prova de Conhecimentos Prática (PCP)** visa avaliar os conhecimentos/Competências, académicos e ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos, a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----

----- Será composta por uma única fase, é de realização individual, incidirá sobre conteúdos de natureza prática e especificamente relacionados com a área de actividade/função de **Electricista** com a duração máxima de quarenta e cinco minutos (45 minutos).-----

----- A prova consistirá: -----

1. Na instalação de um circuito eléctrico com determinadas especificidades, determinadas numa ficha técnica de aplicação prática, sobre uma prancheta de madeira;
2. Detecção de erros em circuitos eléctricos e verificação da montagem de dispositivos de controlo, designadamente de disjuntores, interruptores e controladores.

---- Os critérios de avaliação são os seguintes:-----

1. Destreza no manuseamento de ferramentas e equipamentos;
2. Conhecimento das ferramentas e equipamentos a utilizar;
3. Correta instalação do circuito proposto na ficha técnica;
4. Correta identificação dos erros no circuito eléctrico;



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Hyginy
Jelaw

Rm

-- A valoração final da Prova de Conhecimentos Prática é dada pelo júri, que delibera com a participação efectiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações serem tomadas por maioria e sempre por votação nominal, que valorará os seguintes critérios de avaliação numa escala de 1,3 e 5, que somará no limite de 20 valores, respeitando os seguintes quadros e considerando o Anexo II, apenso à presente Ata:

-- **Critério 1. Destreza no manuseamento de ferramentas e equipamentos** – Avalia a agilidade e o rigor na utilização de ferramentas e equipamentos, na montagem do circuito eléctrico;

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não tem qualquer noção do manuseamento de ferramentas e equipamentos da área de electricista.	1
O concorrente tem alguma noção do manuseamento de ferramentas e equipamentos da área de electricista.	3
O concorrente tem plena noção do manuseamento de ferramentas e equipamentos da área de electricista.	5

-- **Critério 2. Conhecimentos das ferramentas e equipamentos a utilizar** – Avalia a correta escolha das ferramentas e equipamentos a utilizar durante a prova;

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não tem qualquer conhecimento das ferramentas e equipamentos a utilizar.	1
O concorrente tem algum conhecimento das ferramentas e equipamentos a utilizar.	3
O concorrente tem pleno conhecimento das ferramentas e equipamentos a utilizar.	5

-- **Critério 3. Correta instalação do circuito proposto na ficha técnica** – Avalia a funcionalidade/operacionalidade e a correta instalação do circuito eléctrico instalado durante a prova e definido na ficha técnica;

Análise da Competência	Escala gradativa
O circuito eléctrico montado não está correctamente instalado e ou não está operacional.	1
O circuito eléctrico montado funciona parcialmente e ou está semi-operacional.	3
O circuito eléctrico está plenamente funcional e operacional.	5



Handwritten signatures and initials

-- **Critério 4. Correta identificação dos erros no circuito eléctrico** – Avalia a capacidade do concorrente no que respeita à identificação de anomalias eléctricas nos circuitos.

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não detecta qualquer erro.	1
O concorrente detecta alguns dos erros.	3
O concorrente detecta a totalidade dos erros.	5

--- **A Avaliação Psicológica (AP)** que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência, o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, anexo à presente Ata.-----

-- É valorizado em cada fase intermédia da aplicação do método, através da classificação de Apto, não Apto e na última fase para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Avaliação Psicológica (AP) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção, tendo decidido também enviar ao INA o descritivo e perfil de competências a avaliar, conforme Anexo I, apenso à presente Ata e que dela faz parte integrante.-----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula (nos termos do n.º 2 do art.º 5º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril):-----

$$CF = 0,70 PCP + 0,30 AP$$

----- Em que:-----

----- PCP = Prova de Conhecimentos Prática, ponderada com 70%-----

----- AP = Avaliação Psicológica, ponderada com 30%-----

---- Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios definidos no artigo 27º da Portaria 125-A/2019, de 4 de Abril.-----

---- Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, cada um dos métodos de selecção, é eliminatório, sendo considerados excluídos



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

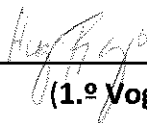
--- Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem aos métodos de selecção serão excluídos do procedimento concursal. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar a presente reunião terminou, pelas catorze horas e cinquenta minutos, tendo da mesma sido lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.-----

Os Membros do Júri:



(Presidente do Júri)



(1.º Vogal)



(2.º Vogal)

Anexo: Anexo I – Perfil de Competências

Anexo II – Ficha Avaliação de Prova de Conhecimentos Prática